



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 09 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 087/2024

DECRETO Nº 1.251, DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento, do lote 01, da Quadra 21, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da Quadra 21, com área de 301,10m², situada na Avenida dos Ipês, esquina com a Alameda dos Buritis, do Loteamento Jardim Boulevard, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datado de 12 de maio de 2024 e o memorial descritivo, datado de 12 de junho de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com termo de responsabilidade técnica online nº BR2403584617, em 13.06.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024010105, de 28.06.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de julho de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal